



VILA FLORES - RS

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

PROCESSO: Projeto de Lei Nº 065/2022.

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Dispõe sobre a contribuição para manutenção do COREDE SERRA e dá outras providências.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

JUSTIFICATIVA:

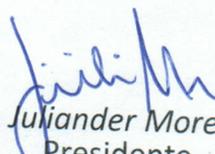
O Projeto de Lei nº 065/2022 de autoria do Poder Executivo, dispõe acerca da autorização legislativa para que o município possa repassar o valor mensal de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** para o Conselho Regional de Desenvolvimento da Serra - COREDE SERRA.

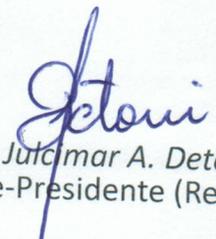
O município de Vila Flores encontra-se inserido no COREDE SERRA, conforme Lei Estadual nº 10.283/1994, sendo que o COREDE assessora o Estado do Rio grande do Sul em inúmeras decisões importantes, como por exemplo, planejamento de diretrizes para melhoria da qualidade de vida da população, distribuição equitativa da riqueza produzida, desenvolvimento social, entre outras atividades.

Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

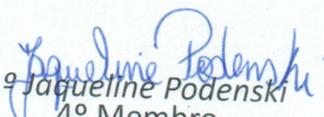
É o parecer.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 01 de agosto de 2022.


Ver. Juliano Morello
Presidente


Ver. Julimar A. Detoni
Vice-Presidente (Relator)

(Alterado)
Ver.ª Adriana Zancan
3º Membro


Ver.ª Jaqueline Podenski
4º Membro



VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 065/2022 PROTOCOLO _____

PAUTA: 18-07-2022 ORDEM DO DIA 01-08-2022 Enc. Executivo 02-08-2022

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ___/___/___

COMISSÃO CEFAI, EM 01/08/2022

Presidente da CJR

Presidente da CEFAI

VOTAÇÃO ÚNICA EM 01-08-2022 ATA Nº 025/2022 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Luiz F. Tramontina Borsoi	-	-	
Juliander Morello	X		<i>Juliander Morello</i>
Deise Cherobin Detogni	X		<i>Deise Cherobin Detogni</i>
Edson Dall Agnol	X		<i>Edson Dall Agnol</i>
Elinara Antônia Fiori	X		<i>Elinara Antônia Fiori</i>
Marcelo R. Bergamin	X		<i>Marcelo R. Bergamin</i>
Jaqueline Podenski	X		<i>Jaqueline Podenski</i>
Julcimar Antônio Detoni	X		<i>Julcimar Antônio Detoni</i>
Adriana Zancan			

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 7 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA

Diretora Legislativa
Câmara de Vereadores
Vila Flores/RS



Rua Fabiano Ferretto, nº200 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1606 - E-mail: camara@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.leg.br



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 065

DE 14 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO COREDE SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar ao Conselho Regional de Desenvolvimento da Serra – COREDE SERRA, o valor mensal referente a contribuição aprovada em assembleia pela Associação dos Municípios da Encosta Superior do Nordeste – AMESNE, da qual Vila Flores é membro partícipe.

Parágrafo único: O valor do repasse mensal será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2.º Oscustos de que trata o artigo anterior são decorrentes da manutenção regular dos serviços prestados pelo COREDE e outros gastos inerentes às atividades do Conselho.

Art. 3.º O repasse dos valores ao COREDE será efetuado mensalmente de forma direta ao Conselho.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei correção à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 14 de julho de 2022.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE,
Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 064/2022

O Município de Vila Flores está inserido no COREDE SERRA por força da Lei Estadual n. 10.283/1994. O COREDE assessora o Estado do Rio Grande do Sul na definição e planejamento de diretrizes gerais para o desenvolvimento regional e estadual com o intuito de promover a melhoria da qualidade de vida da população, a distribuição equitativa da riqueza produzida, o desenvolvimento social e econômico com a utilização dos recursos naturais e a preservação do meio ambiente, promovendo a participação de todos os segmentos da sociedade regional no diagnóstico de suas necessidades e potencialidades, para formulação e implantação de políticas e diretrizes fomentadoras do desenvolvimento integrado da região, com a redução das desigualdades sociais e desequilíbrios inter-regionais.

Dessa forma, em vista das relevantes funções do COREDE, encaminhamos o presente projeto para possibilitar o pagamento da mensalidade.

Vila Flores, 14 de Julho de 2022.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE

Prefeito Municipal